



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.227, DE 06 DE MAIO DE 2.003.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 734.800,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG) e a Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância R\$ 734.800,00 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.39.00	4.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.00	300.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.1.0024	3390.39.00	96.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.2.0035	3390.39.00	56.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.30.09	3.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3190.11.09	150.000,00
SMAST	DBMF	17.02.08.241.0081.1.0043	3390.36.05	1.800,00
SMAST	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0050	3390.39.05	5.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0050	3390.30.00	46.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0050	3390.39.00	43.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.93.00	30.000,00

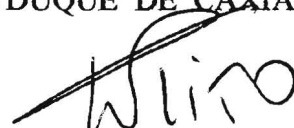
Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0025	3390.36.00	4.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.1.0024	4490.51.00	52.000,00
SMO	DPAP	13.04.15.452.0060.2.0035	3390.30.00	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0028	3390.39.09	3.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.30.09	100.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0041	3390.39.09	50.000,00
SMAS	DBMF	17.02.08.241.0081.1.0044	4490.51.05	1.800,00
SMAS	DBMF	17.02.08.243.0081.1.0050	4490.51.05	5.000,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0050	4490.52.00	20.000,00
SMSG	DSG	18.02.06.181.0030.1.0060	4490.51.00	10.000,00
SMSG	DSG	18.02.06.181.0030.1.0061	4490.52.00	29.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.36.00	30.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	4490.91.00	330.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Maio de 2.003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal